

PORTARIA N.º 795, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DETERMINA BAIXA PATRIMONIAL DE BENS DA FUNDAÇÃO UNIRG”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1358, de 30 de setembro de 2019,

Considerando, o Decreto Federal nº 99.658/90 que mostra as diretrizes para destinação de material inservível;

Considerando o Parecer Jurídico nº 419/2020. **Considerando**, ainda, o Processo de Baixa Patrimonial do ano de 2020 com número 2020.02. 074525.

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a baixa patrimonial dos bens inservíveis da Fundação UnirG descritos nos autos: 2020.02. 074525.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 09 dias do mês de DEZEMBRO de 2020.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto 683/2017

